



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: Rua. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF: 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**DECRETO nº 007, de 06 de junho de 2023.**

*“Dispõe sobre a regulamentação do feriado do Dia de Corpus Christi e de ponto facultativo nos Órgãos, Setores, e Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional vinculados ao Poder Executivo.”*

**O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capela**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capela/AL, dispõe que:

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2023, instituído e publicado no mural afixado no átrio da Sede Municipal, no dia o qual dispõe acerca dos feriados municipais, estaduais e nacionais, para o exercício do ano de 2023, estando incluso o do dia 08 de junho, em comemoração ao Dia de *Corpus Christi*, neste ano, comemorado em uma quinta-feira;

**CONSIDERANDO**, também o início dos Festejos Juninos locais, em que será realizado no dia 11 de junho do ano em curso, domingo, o grandioso show de abertura e as demais apresentações artísticas,

**DECRETA:**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO** nos dias 09 (nove) e 12 (doze) do mês de junho do ano de 2023, sexta-feira e segunda-feira, respectivamente, nas repartições públicas internas e externas do Município de Capela, neste Estado, **ressalvados** os serviços e atividades consideradas de natureza emergencial e essencial, notadamente os serviços de Limpeza Urbana integral, Hospital Municipal, bem como os serviços de Segurança Pública em geral (Vigilância e Guarda Municipal), **retornando-se, todavia, os demais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: Rua. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**serviços imprescindíveis à Administração no dia 13 (treze) de junho do corrente ano, terça-feira, em seus horários regulamentares e/ou normais.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Cumpra-se.**

Capela/AL, 06 de junho de 2023.

**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**

**Prefeito Municipal de Capela/AL.**

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela-AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL., para conhecimento dos munícipes e demais interessados, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, em 06 de janeiro de 2023.

**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
**Secretário Municipal de Administração**